



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E
PROVENTOS DOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS VINCULADOS A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO
NORTE-AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. O reajuste incidirá sobre os valores constantes nas tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei nº 671, de 29 de março de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os benefícios de aposentadorias e pensões mantidos pelo Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte – FUNPREV-SLN, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5% (cinco por cento), que recebem acima do salário mínimo nacional.

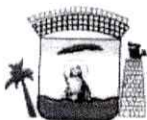
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Integram esta Lei as tabelas 1, 2, 3, 4 e 5.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 27 de outubro de 2023.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

MENSAGEM Nº 014/2023.

Santa Luzia do Norte/AL, 27 de outubro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa augusta Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e proventos dos aposentados e pensionistas vinculados à Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia do Norte-AL e dá outras providências.

Após rigoroso planejamento, o Executivo Municipal conseguiu viabilizar recursos para oferecer ao servidor municipal o aumento salarial de que trata o presente projeto de lei.

Ademais, é de se notar que a inflação acumulada nos últimos anos vem subindo gradativamente, o que torna necessária uma recomposição salarial.

Além disso, o reajuste salarial anual possui previsão constitucional, estando consagrado no art. 37, inciso X da Carta Maior.

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vinculou ainda mais os atos administrativos, criando rigorosas penalidades aos agentes públicos, o chefe do Poder Executivo, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, passa às mãos de Vossas Excelências, projeto de lei, para a apreciação desta Augusta Casa legislativa, na certeza de que os senhores Vereadores saberão apreciá-lo, com o elevado espírito público que possuem.

Ante o exposto, entendemos ser muitíssimo relevante a aprovação desta Lei Municipal, posto que, esses objetivos refletem o desejo da presente Administração de priorizar e concretizar políticas públicas equilibradas e eficientes.

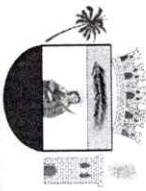
De forma sucinta e clara, são os motivos que nos impõem submeter o projeto de lei à valiosa apreciação de Vossas Excelências, esperando contar com a compreensão e o apoio de todos para aprovação da presente proposição **em caráter de urgência, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município e do Regimento dessa Edilidade.**

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Santa Luzia do Norte/AL, em 27 de outubro de 2023.


MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Secretaria Municipal de Educação

CPNJ: 12.200.317/0001-50

JORNADA DE TRABALHO 25 HORAS

TABELA Nº 1

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - MAGISTÉRIO

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	R\$ 3.209,57	R\$ 3.402,15	R\$ 3.606,28	R\$ 3.822,65	R\$ 4.052,01	R\$ 4.295,13	R\$ 4.552,84	R\$ 4.826,01	R\$ 5.115,57
III MESTRADO	R\$ 2.674,64	R\$ 2.835,12	R\$ 3.005,23	R\$ 3.185,54	R\$ 3.376,68	R\$ 3.579,28	R\$ 3.794,03	R\$ 4.021,68	R\$ 4.262,98
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.325,78	R\$ 2.465,32	R\$ 2.613,24	R\$ 2.770,04	R\$ 2.936,24	R\$ 3.112,41	R\$ 3.299,16	R\$ 3.497,11	R\$ 3.706,94
I LICENCIATURA	R\$ 2.114,34	R\$ 2.241,20	R\$ 2.375,68	R\$ 2.518,22	R\$ 2.669,31	R\$ 2.829,47	R\$ 2.999,24	R\$ 3.179,19	R\$ 3.369,94
NÍVEL ESPECIAL MAGISTERIO	R\$ 1.409,56	R\$ 1.494,14	R\$ 1.583,78	R\$ 1.678,81	R\$ 1.779,54	R\$ 1.886,31	R\$ 1.999,49	R\$ 2.119,46	R\$ 2.246,63

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

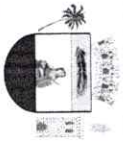
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL IE II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E IV = 20%

Lei de nº _____ / 2023

5



Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Secretaria Municipal de Educação

CPNJ: 12.200.317/0001-50

JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS

TABELA Nº 2

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - MAGISTÉRIO

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	RS 5.135,33	RS 5.443,45	RS 5.770,06	RS 6.116,26	RS 6.483,24	RS 6.872,23	RS 7.284,56	RS 7.721,64	RS 8.184,94
III MESTRADO	RS 4.279,44	RS 4.536,21	RS 4.808,38	RS 5.096,88	RS 5.402,70	RS 5.726,86	RS 6.070,47	RS 6.434,70	RS 6.820,78
II ESPECIALIZAÇÃO	RS 3.721,25	RS 3.944,53	RS 4.181,20	RS 4.432,07	RS 4.698,00	RS 4.979,88	RS 5.278,67	RS 5.595,39	RS 5.931,11
I LICENCIATURA	RS 3.382,96	RS 3.585,94	RS 3.801,09	RS 4.029,16	RS 4.270,91	RS 4.527,16	RS 4.798,79	RS 5.086,72	RS 5.391,92
MAGISTÉRIO	RS 2.255,31	RS 2.390,62	RS 2.534,06	RS 2.686,10	RS 2.847,27	RS 3.018,11	RS 3.199,19	RS 3.391,15	RS 3.594,61

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E IV = 20%

Lei de nº _____ / 2023

5



Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Secretaria Municipal de Educação

CPNJ: 12.200.317/0001-50

TABELA Nº 3

JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - MAGISTÉRIO

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	R\$ 2.567,68	R\$ 2.721,74	R\$ 2.885,04	R\$ 3.058,14	R\$ 3.241,63	R\$ 3.436,13	R\$ 3.642,30	R\$ 3.860,84	R\$ 4.092,49
III MESTRADO	R\$ 2.139,73	R\$ 2.268,11	R\$ 2.404,20	R\$ 2.548,45	R\$ 2.701,36	R\$ 2.863,44	R\$ 3.035,25	R\$ 3.217,36	R\$ 3.410,41
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 1.860,64	R\$ 1.972,27	R\$ 2.090,61	R\$ 2.216,05	R\$ 2.349,01	R\$ 2.489,95	R\$ 2.639,35	R\$ 2.797,71	R\$ 2.965,57
I LICENCIATURA	R\$ 1.691,49	R\$ 1.792,98	R\$ 1.900,55	R\$ 2.014,59	R\$ 2.135,46	R\$ 2.263,59	R\$ 2.399,41	R\$ 2.543,37	R\$ 2.695,97

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E IV = 20%

Lei de nº _____ / 2023

h



Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Secretaria Municipal de Educação

CPNJ: 12.200.317/0001-50

JORNADA DE TRABALHO 30 HORAS

CARGOS - Aux. De Serv. Educacionais, Aux. De Merenda Escolar, Aux. De Vig. Escolar e Monitoria Escolar

TABELA Nº 4

CLASSES

NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33
ENSINO SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO V	RS 1.801,37	RS 1.855,42	RS 1.911,08	RS 1.968,41	RS 2.027,46	RS 2.086,29	RS 2.150,93	RS 2.215,46	RS 2.281,93	RS 2.350,38	RS 2.420,90
ENSINO SUPERIOR IV	RS 1.637,61	RS 1.686,74	RS 1.737,34	RS 1.789,46	RS 1.843,15	RS 1.898,44	RS 1.955,40	RS 2.014,06	RS 2.074,48	RS 2.136,71	RS 2.200,81
ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO III	RS 1.364,68	RS 1.405,62	RS 1.447,79	RS 1.491,22	RS 1.535,96	RS 1.582,03	RS 1.629,50	RS 1.678,38	RS 1.728,73	RS 1.780,59	RS 1.834,01
ENSINO MÉDIO II	RS 1.186,68	RS 1.222,28	RS 1.258,94	RS 1.296,71	RS 1.335,61	RS 1.375,68	RS 1.416,95	RS 1.459,46	RS 1.503,25	RS 1.548,34	RS 1.594,79
ENSINO FUNDAMENTAL I	RS 1.130,17	RS 1.164,07	RS 1.198,99	RS 1.234,96	RS 1.272,01	RS 1.310,17	RS 1.349,48	RS 1.389,96	RS 1.431,66	RS 1.474,61	RS 1.518,85

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E II = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E IV = 20%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL IV E V = 10%

Lei de nº _____ / 2023



Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Secretaria Municipal de Educação

CPNJ: 12.200.317/0001-50

TABELA N° 5

JORNADA DE TRABALHO 30 HORAS

CARGOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SEC. ESCOLAR

CLASSES:

NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a...
IV ENSINO SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 1.801,38	R\$ 1.855,42	R\$ 1.911,08	R\$ 1.968,41	R\$ 2.027,47	R\$ 2.088,29	R\$ 2.150,94	R\$ 2.215,47	R\$ 2.281,93	R\$ 2.350,39	R\$ 2.420,90
III ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.637,62	R\$ 1.686,74	R\$ 1.737,35	R\$ 1.789,47	R\$ 1.843,15	R\$ 1.898,45	R\$ 1.955,40	R\$ 2.014,06	R\$ 2.074,48	R\$ 2.136,72	R\$ 2.200,82
II ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO	R\$ 1.364,68	R\$ 1.405,62	R\$ 1.447,79	R\$ 1.491,22	R\$ 1.535,96	R\$ 1.582,04	R\$ 1.629,50	R\$ 1.678,38	R\$ 1.728,74	R\$ 1.780,60	R\$ 1.834,02
I ENSINO MÉDIO	R\$ 1.186,68	R\$ 1.222,28	R\$ 1.258,95	R\$ 1.296,72	R\$ 1.335,62	R\$ 1.375,69	R\$ 1.416,96	R\$ 1.459,46	R\$ 1.503,25	R\$ 1.548,35	R\$ 1.594,80

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E IV = 10%

Lei de nº _____ / 2023

17